EDITAL CONJUNTO SMA/GM-RIO Nº 08 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

REGULAMENTA O 2º PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO – FORÇA MUNICIPAL, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A SERVIDORES EFETIVOS DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO – GM-RIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a autorização constante do processo administrativo nº SMA-PRO-2025/00316, bem como as demais normas aplicáveis.

Tornam público o presente Edital que regulamenta o 2º Processo Seletivo Interno, destinado exclusivamente aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), com a finalidade de selecionar candidatos aptos à participação nas próximas turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, observados os critérios, etapas e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. **Do Processo Seletivo**

1.1.1. O Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação, será regido pelo presente Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e eventuais retificações.

1.1.2. A seleção destina-se exclusivamente a servidores efetivos da carreira de Guarda Municipal do Rio de Janeiro que tenham adquirido estabilidade no cargo e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.1.3. A lotação dos Guardas Municipais habilitados para o uso de armas de fogo será definida segundo os critérios estabelecidos em normas posteriores.

1.1.4. O Processo Seletivo reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e será realizado em cinco etapas, observados critérios objetivos:

a) Avaliação da Ficha Profissional;
b) Teste de Aptidão Física (TAF);
c) Exames de Saúde e Toxicológico;
d) Avaliação Psicológica;

e) Investigação Social;

1.1.5. O presente certame tem por finalidade selecionar candidatos aptos à participação nas futuras turmas do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, condicionado ao integral cumprimento das etapas descritas no item 1.1.4. As convocações ocorrerão de acordo com a ordem de classificação e com os critérios estabelecidos neste Edital, conforme a disponibilidade de vagas.

1.1.6. Os candidatos aprovados que, na data da convocação, estiverem formalmente cedidos a outro órgão ou entidade deverão providenciar o retorno à Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) como condição indispensável para sua matrícula no curso de formação.

1.1.7. O não retorno à GM-Rio, um dia útil, antes do início do Curso de Formação, acarretará a perda da vaga, sendo o candidato considerado desistente para todos os fins.

1.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital devendo acessar o link específico no Portal de Concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro (https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home), no período das 07h do dia 25/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025. Após esse prazo a oportunidade de impugnação administrativa estará preclusa.

2. DO CARGO

2.1. O presente Processo Seletivo Interno não tem por objeto o provimento de novos cargos efetivos, tampouco a ampliação do quadro funcional da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), destinando-se exclusivamente à habilitação para o uso de armas de fogo, no exercício exclusivo de suas funções estabelecidas em Lei.

2.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo, em razão de sua natureza interna e restrita aos servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Possuir estabilidade no cargo de Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), no momento da inscrição e da matrícula no curso;

II – Estar classificado, com Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;

III – Não ter sido responsabilizado por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;

IV – Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas no período de cinco anos, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014;

V – Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atividades de Guarda Municipal Armado, comprovada por meio de avaliação médica, psicológica e física realizadas durante o processo seletivo;

VI – Não estar em regime de readaptação funcional.

VII - Não estar em regime de redução de carga horária

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo Interno exclusivamente os servidores efetivos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do Portal de Concursos da Prefeitura do Rio de Janeiro (https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home), conforme o cronograma estabelecido no item 14 deste Edital. O período para realização das inscrições terá início às 07h do dia 25 de setembro de 2025 e se encerrará às 23h59 do dia 29 de setembro de 2025.

4.3. Para efetivar a inscrição no presente Processo Seletivo Interno, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

I – Preencher integralmente a ficha de inscrição, informando dados pessoais e funcionais solicitados.

II- Anexar comprovante(s) dos cursos específicos da GM-Rio e cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio**,** para fins de pontuação classificatória, nos termos do subitem 6.2.2. deste Edital.

III – Preencher integralmente e anexar o Inventário Pessoal do candidato, conforme Anexo II deste Edital.

IV – Anexar a Certidão de Antecedentes Criminais – CAC, emitida pela Polícia Federal no endereço eletrônico: https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/, com data de emissão de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de divulgação deste edital.

Os documentos mencionados nos itens II, III e IV deverão ser encaminhados em formato PDF, incluindo frente e verso, quando houver, exclusivamente por meio de link específico que será disponibilizado ao candidato após a conclusão do preenchimento da ficha de inscrição.

O envio da documentação poderá ser efetuado imediatamente após a inscrição ou, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 29/09/2025, por meio do link específico, que permanecerá disponível no site oficial da Prefeitura do Rio de

Janeiro (https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home) até o encerramento do prazo.

4.4. Em caso de divergência entre o nome informado na inscrição e aquele constante nos documentos apresentados como comprovantes referidos nos incisos II, III e IV, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar documento comprobatório da alteração, tais como Certidão de Casamento, Certidão de Averbação ou outro documento oficial idôneo. A ausência desse documento acarretará a sua desconsideração.

4.5. A constatação de falsidade ou inexatidão nas informações prestadas ou nos documentos apresentados implicará a eliminação imediata do candidato, sem prejuízo da adoção das sanções legais cabíveis.

4.6. São disponibilizados os seguintes contatos para dúvidas e esclarecimentos:

- Telefones: (21) 2976-1612 e (21) 2976-3371
- E-mail: grs@prefeitura.rio

4.7 As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, conforme cronograma.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo Interno compreenderá as seguintes etapas, observada a ordem prevista no cronograma, excetuadas aquelas expressamente indicadas como concomitantes:

I – Avaliação da Ficha Profissional, que inclui a análise dos cursos específicos da GM-Rio e cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio, do Inventário Pessoal (Anexo II deste Edital) e da Certidão de Antecedentes Criminais – CAC, caráter eliminatório e classificatório;

II – Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório;

III – Exames Médicos e Toxicológico, de caráter eliminatório;

IV – Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

V – Investigação Social, de caráter eliminatório e natureza transversal;

5.1.1 Das etapas concomitantes

a) As etapas II (Teste de Aptidão Física – TAF), III (Exames Médicos e Toxicológico) e IV (Avaliação Psicológica) serão realizadas de forma concomitante, conforme cronograma constante do item 14 deste Edital.

b) A etapa V (Investigação Social) ocorrerá simultaneamente ao Curso de Formação, após aprovação dos candidatos nas etapas I, II, II e IV do subitem 5.1.

5.2 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que:

I – For considerado INAPTO/CONTRAINDICADO em qualquer etapa;

II – Deixar de comparecer, a qualquer etapa para a qual tenha sido convocado;

5.3 Após a conclusão de cada etapa, será publicada listagem atualizada dos candidatos habilitados para prosseguimento no processo seletivo, com a exclusão daqueles considerados INAPTOS/CONTRAINDICADOS.

5.4 Os candidatos que, ao término das etapas classificatórias, forem considerados APTOS/INDICADOS integrarão a lista de classificação do certame. As convocações para ingresso no Curso de Formação ocorrerão gradualmente de acordo com a disponibilidade de vagas no curso de formação, em conformidade com a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital, condicionadas à necessidade e conveniência da Administração.

5.5 A convocação dos candidatos considerados aptos e não inicialmente convocados estará condicionada à ocorrência de desistências, desligamentos ou inaptidões dos candidatos já chamados, bem como à disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e a conveniência da Administração.

5.6 A aprovação no Curso de Formação não implicará na convocação imediata para lotação em grupamentos específicos, estando condicionada ao disposto na Legislação Vigente.

5.7 As convocações, orientações e resultados de todas as etapas do Processo Seletivo Interno serão divulgados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações.

6. DA AVALIAÇÃO DA FICHA PROFISSIONAL

6.1. A Avaliação da Ficha Profissional constitui a primeira etapa do Processo Seletivo Interno, com caráter eliminatório e classificatório.

6.1.1 O candidato poderá atualizar as informações da Ficha Profissional até a sua data de inscrição no processo seletivo, no Setor de Recursos Humanos da GM-Rio.

6.2. Para esta etapa, serão avaliados os seguintes aspectos, com base nos dados constantes dos assentamentos funcionais da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio):

I – Conduta funcional do candidato;

II – Qualificação profissional do candidato.

6.2.1. Conduta Funcional

6.2.1.1. Serão considerados APTOS à continuidade no processo seletivo os candidatos que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios, sob avaliação da Corregedoria da GM-Rio:

I – Possuir Conceito Disciplinar Profissional “Excelente”, nos termos do art. 16 do Regulamento Disciplinar Especial da GM-Rio;

II – Não ter sido responsabilizado por ilícito penal, nos termos da legislação vigente;

III – Não possuir penalidades administrativas de natureza grave não canceladas nos últimos cinco anos, conforme o art. 27, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 38.254/2014.

VI – Não estar em regime de readaptação funcional.

VII - Não estar em regime de redução de carga horária

6.2.1.2. O candidato que não atender a qualquer dos critérios acima será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo Interno.

6.2.2. Qualificação Profissional

6.2.2.1. Serão atribuídos pontos aos cursos de capacitação, formação, qualificação e/ou especialização realizados por candidatos em instituições da área de segurança pública, desde que ofertados ou reconhecidos pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio) e registrados nos assentamentos funcionais do servidor.

6.2.2.2. Para fins de pontuação, os cursos considerados serão classificados em duas categorias distintas:

I – Cursos específicos, com pontuação fixa;

II – Cursos por carga horária, com pontuação variável conforme a duração.

Parágrafo único. Será atribuída exclusivamente a pontuação mais alta entre as duas categorias, sendo vedada a cumulatividade.

a) Cursos específicos da GM-Rio:

Será atribuída pontuação de 5 (cinco) pontos, cumulativa até 15 (quinze) pontos, ao candidato que enviar, no prazo contido no subitem 4.2, o certificado de pelo menos 1 (um) dos seguintes cursos, com limite máximo de 3 (três) cursos:

- Curso de Capacitação dos Grupos de Operações Especiais (GOE) e/ou do Comando de Operações e Ações Especiais (COAESp);

- Curso de Formação de Instrutores da Guarda Municipal;
- Curso de Formação de Equipes Táticas Operacionais (ETO).
- Curso Operacional Tático Móvel – COTAM

b) Cursos presenciais reconhecidos pela GM-Rio:

Será atribuída pontuação com base na maior carga horária registrada entre os cursos presenciais válidos, conforme a tabela a seguir:

Carga horária do curso	Pontuação
De 16h a 40h	1 (um) ponto
De 41h a 80h	2 (dois) pontos
De 81h a 120h	3 (três) pontos
De 121h a 160h	4 (quatro) pontos
Superior a 160h	5 (cinco) pontos

c) Cursos não elegíveis para pontuação:

- Curso de Formação de Guardas Municipais;
- Cursos de Formação de Líderes Operacionais, Subinspetores, Inspetores e Inspetores Regionais;
- Cursos de Agente de Trânsito ou Atualização em Trânsito;
- Cursos realizados na modalidade EaD, inclusive os ofertados pela SENASP;
- Curso de Formação de Soldados das Forças Armadas, ainda que especializado.

Quadro Resumo de Pontuação Classificatória – 1ª Etapa do Processo Seletivo

Critério Avaliado	Descrição	Pontuação item	Pontuação categoria
Qualificação Profissional	Curso específico homologado pela CPDP da GM-Rio (GOE, COAESp, Instrutores, ETO ou COTAM)	5 (cinco) pontos	Até 15 (quinze) pontos
	Curso presencial com carga entre 16h e 40h	1 (um) ponto	Até 5 (cinco) pontos
	Curso presencial com carga entre 41h e 80h	2 (dois) pontos	
	Curso presencial com carga entre 81h e 120h	3 (três) pontos	
	Curso presencial com carga entre 121h e 160h	4 (quatro) pontos	
	Curso presencial com carga superior a 160h	5 (cinco) pontos	

6.3. Dos critérios de classificação a partir da Avaliação da Ficha Profissional.

I – Em caso de empate na pontuação da Avaliação da Ficha Profissional, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º - maior tempo de efetivo serviço na Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
2º - maior idade;
3º - sorteio público, se necessário.

II – A lista de classificação preliminar resultante da Ficha Profissional será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, contendo a pontuação individual e a posição de cada candidato.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

7.1. Disposições Gerais

7.1.1. Esta seção estabelece as diretrizes específicas relativas à realização das seguintes etapas do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal:

I – Avaliação Psicológica;

II- Teste de Aptidão Física (TAF);

III – Exames Médicos e Exame Toxicológico.

7.1.2. As etapas descritas neste item têm natureza eliminatória e visam aferir, de forma técnica e objetiva, a aptidão física, mental, médica e comportamental dos candidatos para o exercício de funções operacionais e armadas, nos termos da legislação vigente e das exigências institucionais.

7.1.3. A execução das referidas etapas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, e observará os critérios técnicos previstos neste Edital, bem como as regulamentações aplicáveis expedidas por órgãos competentes, em especial:

I – As normas do Conselho Federal de Psicologia para a Avaliação Psicológica;

II – As diretrizes do Departamento de Polícia Federal para exames realizados por profissionais credenciados;

III – Os protocolos médicos e laboratoriais definidos para exames clínicos e toxicológicos.

7.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

I – Acompanhar atentamente todas as publicações oficiais referentes às etapas do certame, divulgadas no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home;

II – Manter-se apto física e mentalmente durante todo o processo seletivo;

III – Cumprir os prazos estabelecidos, apresentar a documentação exigida e atender aos padrões de conduta previstos neste Edital.

7.1.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMA), com base na legislação vigente, nas normativas internas da GM-Rio e nos princípios da legalidade, isonomia e interesse público.

7.2 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.2.1. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, todos os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional.

7.2.2. O local, a data e o horário da Avaliação Psicológica, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.2.3. A organização e aplicação da Avaliação Psicológica ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, nos termos deste Edital e da legislação vigente.

7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local, na data e horário designados para a realização da Avaliação Psicológica, munido de documento oficial de identidade com foto.

7.2.5. A avaliação psicológica, para fins de seleção, é um processo realizado mediante emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho de atividades relativas ao uso de armas de fogo. Tais atividades submetem a forte pressão externa e emocional, porte de arma de fogo, risco de morte, de invalidez, de contágio por doenças, de degeneração do estado de saúde mental, de lesão corporal, de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.2.6. A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas, autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP (conforme as Resoluções nº 2/2016, de 21/01/2016, e nº 31/2022, de 15/12/2022). Para tanto, poderão ser utilizados testes, questionários, inventários, anamnese e procedimentos complementares.

7.2.7. Essa etapa será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis com a habilitação para o exercício da atividade funcional com arma de fogo.

7.2.8 Serão considerados os traços de personalidade para a habilitação para o exercício de atividade com arma de fogo do Guarda Municipal Armado:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.
Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.
Produtividade	Energia vital e capacidade para ação.
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.
Disciplina	Capacidade de seguir um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir.
Atenção Concentrada	É a capacidade de focar a atenção em apenas um estímulo por um período maior de tempo.
Atenção Difusa	É a capacidade de monitorar vários elementos simultaneamente.
Memória	É a capacidade de um indivíduo para recuperar uma informação.

7.2.9. O resultado obtido no exame psicológico será decorrente da análise conjunta das técnicas e instrumentos psicológicos utilizados. Dessa análise resultará o parecer INDICADO para os candidatos que não apresentarem traços de personalidade incompatíveis com o exercício da atividade portando arma de fogo, e CONTRAINDICADO para os que apresentarem fator de contraindicação ou incompatibilidade para a concessão de porte funcional de arma de fogo nos termos deste Edital. O candidato considerado CONTRAINDICADO na Avaliação Psicológica será eliminado do processo seletivo.

7.2.9.1. Caso a Banca Avaliadora entenda pela necessidade, o candidato poderá ser convocado para realização de uma entrevista em caráter complementar à sua avaliação.

7.2.10. Não serão considerados exames realizados em processos seletivos e concursos anteriores ou em outras instituições de forma independente.

7.2.11. O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a realização da Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.2.12. A Secretaria Municipal de Administração nomeará equipe especializada e credenciada junto à Polícia Federal para proceder à avaliação dos candidatos.

7.2.13. A divulgação dos resultados da etapa psicológica será realizada por meio de lista nominal contendo todos os candidatos participantes. Aqueles considerados contraindicados deverão acessar as informações relativas à sua contraindicação exclusivamente por meio de entrevista devolutiva, garantindo a confidencialidade, o sigilo e o pleno respeito às diretrizes éticas que regem o processo seletivo.

7.2.14. A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

7.2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

7.2.16. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta etapa do certame.

7.2.17. No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

7.2.18. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

7.2.19. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa etapa;

b) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos etc.;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;

h) for considerado inapto/contraindicado para o cargo;

i) for flagrado portando arma.

7.2.20. O resultado preliminar da Avaliação Psicológica será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e estará disponível no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.2.21. Contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, será admitida a interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado. O link para apresentação do referido recurso será disponibilizado exclusivamente após a realização da entrevista devolutiva prevista no subitem 7.2.22.

7.2.22. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer os motivos de sua contraindicação na Avaliação Psicológica por meio de entrevista devolutiva.

7.2.23. Para fins de interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, serão observados os seguintes procedimentos:

a) será garantido ao candidato contraindicado o direito de conhecer os fundamentos que motivaram sua não recomendação na Avaliação Psicológica;

b) a data e o horário da entrevista devolutiva serão previamente agendados e divulgados em edital específico;

c) na entrevista devolutiva para o conhecimento das razões da não recomendação, será facultado ao candidato ser assessorado por psicólogo por ele contratado, e que seja devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

d) em caso de nomeação de psicólogo para assessoramento do candidato, esta deverá ser feita através de procuração para este fim e registrada em cartório;

e) a presença do candidato na entrevista devolutiva é obrigatória e intransferível, sendo vedada sua substituição por qualquer representante, inclusive psicólogo contratado;

f) não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;

g) é vedada a gravação da entrevista devolutiva, bem como a retirada ou reprodução de quaisquer materiais utilizados nos testes psicológicos aplicados;

h) será entregue ao candidato cópia do Laudo da Avaliação Psicológica contendo os parâmetros obtidos na avaliação dos atributos psicológicos. Em nenhuma hipótese o documento será entregue a terceiros não autorizados;

i) o psicólogo contratado somente poderá consultar a documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de profissional da equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração;

j) o candidato disporá do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, após a realização da entrevista devolutiva, por meio de “link” disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.2.24. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar exclusivamente o formulário específico disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Rio de Janeiro (https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home), observando rigorosamente as orientações e procedimentos ali estabelecidos.

7.2.25. O candidato deverá apresentar recurso de forma clara, consistente e objetiva, observando os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. Recursos que não atendam a esses critérios, ou que sejam apresentados fora do prazo, serão indeferidos de forma imediata, sem análise de mérito.

7.2.26. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à banca revisora.

7.2.27. O resultado final da Avaliação Psicológica será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

7.3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.3.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, todos os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional.

7.3.2. O local, a data e o horário do Teste de Aptidão Física, assim como normas complementares pertinentes, serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a referida etapa, no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.3.3. O teste de aptidão física, de caráter eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas segundo as técnicas e o desempenho mínimo exigidos para aprovação.

7.3.4. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta com manga curta, calção, bermuda ou legging, tênis e meias), munido de documento de identidade original e com foto, além da autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada, atestando estar em plenas condições físicas e mentais para a realização de todas as etapas do processo seletivo.

7.3.5. A autodeclaração de saúde, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital, deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita em outro momento.

7.3.6. A veracidade das informações constantes na Autodeclaração de Saúde será de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo implicar responsabilização administrativa, civil e penal, em caso de omissão ou falsidade.

7.3.7. Não haverá segunda chamada ou tratamento diferenciado para a realização do teste de aptidão física, ainda que o candidato apresente alterações transitórias de natureza psicológica ou fisiológica decorrentes de indisposições, uso de medicamentos, álcool ou drogas, estado menstrual, câimbras, edemas, contusões, luxações, fraturas etc.

7.3.8. Os candidatos que não comparecerem ao teste de aptidão física ou que não realizarem quaisquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.3.9. De acordo com a ordem preestabelecida pela Secretaria Municipal de Administração, o teste de aptidão física será composto das seguintes avaliações, sujeitas às respectivas performances mínimas:

I) Para candidatos do sexo masculino:

a) 3 (três) flexões na barra fixa em 1 (um) minuto (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);

b) 36 (trinta e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);

c) corrida contínua de 2400m, percorrida em 12 (minutos) minutos em pista plana.

II) Para candidatas do sexo feminino:

a) suspensão na barra fixa durante 8 (oito) segundos (execução com pegada em pronação, sem balanço ou impulso);

b) 26 (vinte e seis) flexões abdominais supra em 1 (um) minuto (posição dorsal, joelhos flexionados, mãos cruzadas no peito);

c) corrida contínua de 2.000m, percorrida em 12 (doze) minutos em pista plana.

7.3.10. Demais instruções acerca de cada avaliação estão descritas no Anexo III deste edital.

7.3.11. O desempenho do candidato será registrado em ficha própria, assinada pelo avaliador responsável.

7.3.12. O candidato será considerado APTO no teste de aptidão física se atingir a performance mínima exigida para cada modalidade de teste.

7.3.13. À exceção do teste de corrida, as outras avaliações físicas serão realizadas em até duas tentativas. Caso o candidato não alcance a performance mínima na tentativa inicial, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira;

7.3.14. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.15. A Prefeitura do Rio de Janeiro não poderá ser responsabilizada por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

7.3.16. Durante a realização do TAF, será vedada a utilização de telefone celular ou quaisquer dispositivos eletrônicos.

7.3.17. Não será permitido o ingresso de acompanhantes no local de realização do TAF, salvo nos casos previstos em lei.

7.3.18. Será considerado inapto no TAF e eliminado do processo seletivo, o candidato que:

a) não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes do TAF, de acordo com as regras constantes no item 7.3.9 deste Edital;
b) deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade, independente do motivo.
c) deixar de apresentar o documento de identificação ou a autodeclaração de saúde exigida para a realização do TAF, conforme modelo previsto no Anexo I neste Edital.
d) retirar-se do local determinado sem a autorização expressa do coordenador do teste;
e) recusar-se a ter seu teste físico gravado em vídeo.
f) recusar-se a seguir determinações ou tratar com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca.

7.3.19. A realização do TAF será gravada em vídeo para fins de controle, transparência e auditoria. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

7.3.20. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.3.21 Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar Teste de Aptidão Física por meio de “link” disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.3.22. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

7.3.23. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

7.3.24. O resultado definitivo do Teste de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

7.4. DOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICOS

7.4.1. Será analisada a documentação referente aos Exames Médicos e Toxicológicos de todos os candidatos habilitados na etapa de Avaliação da Ficha Profissional, salvo na hipótese específica do subitem 7.4.4. deste edital.

7.4.2. Os candidatos deverão encaminhar os documentos referentes aos exames médicos e toxicológicos por meio de link específico, a ser disponibilizado na página oficial https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, dentro do período compreendido entre 25/09/2025 e 11/10/2025

7.4.3. A não apresentação de qualquer dos exames de saúde exigidos acarretará a eliminação automática do candidato do certame, salvo na hipótese específica do subitem 7.4.4. deste edital.

7.4.4. O candidato que porventura tenha entregue os EXAMES MÉDICOS para o processo seletivo regulamentado pelo Edital Conjunto SUBGGC/GM-RIO nº 01, de 03/06/2025, e que tenha obtido o resultado “APTO” naquela ocasião, poderá ter aproveitado aquele resultado para o processo seletivo regulamentado pelo presente edital.

7.4.5. Considerando a natureza específica do exame toxicológico, sua apresentação deverá observar rigorosamente a janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, compatível com o período previsto para o envio da documentação. Exames realizados fora desse intervalo temporal não serão aceitos, por não atenderem aos critérios técnicos exigidos para a validação do resultado.

7.5. A organização e avaliação dos exames referidos nesta etapa serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

7.6. Os exames têm por finalidade:

I – Exames Médicos: verificar a aptidão física e as condições de saúde do candidato para a habilitação ao exercício funcional com arma de fogo, com base em padrões de exigência física e clínica compatíveis com o desempenho operacional;

II – Exame Toxicológico: detectar o uso de substâncias psicoativas, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

7.7. A junta médica designada pela Secretaria Municipal de Administração emitirá parecer conclusivo com o diagnóstico das condições físicas e mentais, mediante avaliação dos laudos enviados pelo candidato, assinalando se ele é APTO ou INAPTO para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas do cargo.

7.7.1. O laudo médico deverá ser redigido de forma legível e conterá o nome do candidato e o número do documento de identificação, a assinatura e o carimbo do profissional médico responsável por sua emissão, além do número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7.7.2. A junta médica avaliará se o candidato goza de plena saúde física e mental com base no resultado dos seguintes exames, realizados às expensas do candidato e dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores ao término do prazo de envio, salvo na hipótese específica do subitem 7.4.4. deste edital:

I) laboratoriais:

a. bioquímica do sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, hemoglobina glicosilada ou glicada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações (LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubinas (total e frações), transaminases (TGO/TGP), Gama GT (GGT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

b. sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBs e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

c. antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino a partir de 45 anos de idade;

d. urina: Elementos Anormais do Sedimento (EAS);

e. toxicológico (com laudo) de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias) para maconha e metabólitos do delta-9 THC, cocaína (e seus metabólitos), anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP);

II) neurológicos: eletroencefalograma (EEG) com laudo;

III) cardiológicos e cardiorrespiratórios (todos com laudo): radiografias do tórax em projeções póstero-anterior (PA) e perfil esquerdo, ecocardiograma bidimensional com Doppler, eletrocardiograma (ECG), teste ergométrico;

IV) oftalmológicos (com laudo): teste de acuidade visual (com e sem correção), tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular, senso cromático (teste de cores de Ishihara);

V) otorrinolaringológicos (com laudo): audiometria tonal, impedanciometria ou imitanciometria;

VI) pulmonar (com laudo): avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador;

VII) ortopédico (com laudo): radiografia de coluna lombar e sacral (lombossacra) em projeções anteroposterior (AP) e perfil e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson;

VIII) ecografia de abdome total com laudo;

7.8. Na documentação referente ao exame toxicológico deverá constar, obrigatoriamente:

a) nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), incluindo o número de registro no órgão de classe e assinatura;

b) formulário de cadeia de custódia, com os seguintes campos (no mínimo):

b1) nome, CPF ou RG, assinatura e impressão digital do doador do material biológico;

b2) nome, assinatura e impressão digital do coletor do material biológico;

b3) nome, assinatura e impressão digital da testemunha de coleta do material biológico;

b4) data da coleta do material biológico;

b5) descrição do material biológico coletado;

c) formulário com o rol das drogas submetidas à análise laboratorial e os respectivos resultados;

d) comprovação de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT.

7.8.1. A coleta do material biológico poderá ser realizada no máximo nos 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame.

7.9. São deveres do candidato:

a) providenciar os exames de saúde e toxicológico com a devida antecedência, arcando com seus custos e prevendo o prazo que os prestadores de serviço escolhidos necessitam para disponibilizar os resultados;

b) disponibilizar aos laboratórios escolhidos o regulamento da etapa de Exames Médicos e Toxicológico de que trata este edital e certificar-se de que os estabelecimentos atendem a todos os requisitos;

c) conferir a documentação dos exames médicos e toxicológicos disponibilizada pelos laboratórios e certificar-se de que está completa e legível antes de submetê-la à análise da Administração, evitando assim incidir nas hipóteses de eliminação do processo seletivo estabelecidas no subitem 7.11.;

7.9.1. A escolha dos laboratórios que realizarão os exames médicos e toxicológicos é de responsabilidade do candidato, sem qualquer interferência ou participação da Prefeitura do Rio de Janeiro na relação jurídica estabelecida entre as partes.

7.9.2. O candidato deverá informar a existência de qualquer doença ou condição incapacitante para o pleno exercício das competências, atividades e tarefas referentes ao Curso de Formação de Agentes Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, sob pena de eliminação do certame ou anulação do ato de convocação para ingresso no curso.

7.10. São condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato do processo seletivo, se consideradas incapacitantes para o exercício do cargo pela junta médica, entre outras:

I) gerais:

a) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário;
b) disfunção endócrina incapacitante tireoidiana;
c) hepatopatia incapacitante;
d) sorologia positiva para doença de Chagas;
e) dependência química;

f) uso de drogas ilícitas;

g) qualquer alteração laboratorial ou complementar que indique condição incapacitante;

II) cardiovasculares:

a) doença coronariana;

b) miocardiopatias;

c) pericardite;

d) arritmia cardíaca grave;

e) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, cardíaca;

f) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica cardíaca;

III) pulmonares:

a) distúrbio da função ventilatória pulmonar grave;

b) tuberculose ativa pulmonar;

c) sarcoidose;

d) pneumoconiose;

e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;

f) pneumotórax;

IV) gênito-urinários:

a) insuficiência renal de qualquer grau;

b) urina: sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++), glicosuria, atentando-se para a proteinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal);

V) hematológicos:

a) anemias graves, exceto as carenciais;

b) suspeita de doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma;

c) doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;

d) hiperesplenismo;

e) agranulocitose;

f) discrasia sanguínea;

VI) ósteo-articulares:

a) doença infecciosa óssea e articular;

b) escoliose estrutural grave;

c) cifose acentuada;

d) discopatia;

e) fratura viciosamente consolidada;

f) pseudoartrose;

g) doença inflamatória e degenerativa ósteo;

VII) oftalmológicos:

a) acuidade visual com correção: serão aceitos 20/40 em ambos os olhos ou 20/60 em um olho e 20/20 no outro;

b) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;

c) aumento da pressão intraocular;

d) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;

e) opacificações;

e) ceratocone,

g) desvios de eixo,

h) estrabismo;

i) anormalidades funcionais significativas;

j) lesões retinianas; retinopatia diabética;

k) glaucoma crônico com alterações papilares ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual;

VIII) otorrinolaringológicos:

a) perda auditiva maior que 40 decibéis (dB) nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (Hertz), unilateralmente ou bilateralmente;

b) otosclerose;

IX) neurológico:

a) epilepsias.

7.11. Será considerado INAPTO na etapa de Exames Médicos e Toxicológicos e eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não disponibilizar os exames médicos para análise da banca, salvo na hipótese específica do subitem 7.4.4. deste edital;

b) não disponibilizar o exame toxicológico para análise da banca;

c) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos fora do prazo limite estabelecido em Edital de Convocação;

d) disponibilizar os exames médicos ou toxicológicos incompletos ou rasurados;

e) apresentar condição médica considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, conforme parecer técnico da equipe médica.

f) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “inconclusivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “e” do inciso I do item 7.7.2.;

f) disponibilizar o exame toxicológico com resultado “positivo” para uma ou mais substâncias de que trata a alínea “e” do inciso I do item 7.7.2., desacompanhado de prescrição médica em que conste o nome do profissional e seu registro no CRM, de modo que se possa constatar que o candidato faz uso legal e terapêutico da droga;

g) disponibilizar o exame toxicológico sem o nome do responsável técnico pela emissão do laudo (resultado), número de registro no órgão de classe e assinatura;

h) disponibilizar o exame toxicológico sem formulário de cadeia de custódia;

i) disponibilizar o exame toxicológico com formulário de cadeia de custódia desprovido dos requisitos mínimos estabelecidos pelo subitem 7.8. “b”;

j) disponibilizar o exame toxicológico com janela de detecção inferior a 90 (noventa) dias;

k) disponibilizar o exame toxicológico sem documento comprobatório de que o laboratório possui a acreditação ISO/IEC 17025 ou CAP-FDT;

l) disponibilizar o exame toxicológico com data de coleta do material biológico superior a 90 (noventa) dias corridos anteriores à data limite para entrega do exame;

m) disponibilizar apenas o protocolo de coleta do material biológico;

n) disponibilizar a documentação dos exames médicos ou toxicológico com partes ilegíveis, problemas de contraste ou de baixa resolução em digitalização ou outras inconsistências que inviabilizem a leitura de QRCodes ou a conferência dos requisitos obrigatórios da documentação;

o) recusar-se a realizar qualquer dos exames exigidos.

7.12. O resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.13. Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos por meio de “link” disponível no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

7.13.1. Em caso de recurso interposto contra o resultado preliminar da etapa, a junta médica deverá, mediante decisão fundamentada, acatar ou rejeitar os argumentos apresentados pelo recorrente, podendo, ainda, previamente ao julgamento do recurso, solicitar a apresentação de outros exames ou de avaliação médica especializada para elucidação do diagnóstico inicial, às expensas do candidato recorrente.

7.13.2. Serão rejeitados motivadamente os recursos intempestivos ou com fundamentação inapropriada ou insuficiente.

7.13.3. Não serão aceitos exames ou laudos apresentados em desatendimento às especificações deste edital ou de forma extemporânea.

7.13.4. Os candidatos considerados inaptos após o julgamento dos recursos serão eliminados do processo seletivo e não figurarão na lista de aprovados.

7.14. O resultado definitivo da etapa de Exames Médicos e Toxicológicos será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.Rio) e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

7.15. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

8. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

8.1. A Investigação Social, de natureza contínua e transversal às demais etapas, será executada pela Corregedoria da GM-Rio, sob supervisão da Administração Direta, observados os parâmetros estabelecidos neste Edital e as

normas internas da instituição. A Administração Direta poderá acionar seus órgãos competentes para realizar diligências específicas e complementares, a fim de subsidiar esta etapa.

8.2. Serão submetidos à Investigação Social, até o momento imediatamente anterior à sua lotação na Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, todos os candidatos APROVADOS no Curso de Formação.

8.3. A etapa terá caráter eliminatório e poderá se estender até o dia imediatamente anterior à conclusão do curso de formação. Seu objetivo é verificar a compatibilidade da conduta pessoal, social e funcional do candidato com princípios institucionais adequados à habilitação do uso funcional de arma de fogo.

8.4. A Investigação Social compreenderá, no mínimo:

I – preenchimento de Inventário Pessoal (Anexo II deste Edital) pelo candidato no momento da inscrição;

II – realização de diligências em locais de residência e/ou trabalho;

III – consultas a bancos de dados públicos e registros oficiais.

8.5. As diligências e consultas objetivam apurar, entre outros aspectos, se o candidato:

a) mantém convivência ou vínculo próximo com pessoas envolvidas em atividades ilícitas;
b) frequenta ambientes manifestamente incompatíveis com o exercício da função de agente de segurança pública;
c) apresenta conduta pessoal e social compatível com os padrões de ética, disciplina e responsabilidade exigidos para o exercício da função.

8.6. Para fins de instrução da etapa, poderão ser requisitadas informações a diversos órgãos, entre os quais:

- Instituto de Identificação Civil e Criminal;
- Corregedoria da GM-Rio;
- Polícias Civil, Militar e Federal;
- Justiça Militar e Justiça Comum;
- Outros órgãos públicos competentes.

8.7. O resultado preliminar da Investigação Social será publicado simultaneamente ao resultado preliminar do Curso de Formação, em data única definida no cronograma oficial e divulgada no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO

9.1. O Curso de Formação será etapa obrigatória do processo de habilitação de Guardas Municipais para o uso de armas de fogo, com caráter técnico, e observará matriz curricular compatível com as atividades previstas em Lei. Essa etapa incluirá avaliação de conhecimentos específicos com base na

referida matriz teórica, além de treinamento técnico, teórico e prático com arma de fogo, de caráter eliminatório.

9.2. Será convocado para o Curso de Formação o candidato que tenha sido considerado INDICADO/APTO em todas as etapas previstas neste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos. A etapa de Investigação Social, em razão de sua natureza contínua e transversal, não constitui requisito imediato para a convocação, podendo ser concluída em momento posterior durante o decorrer do curso.

9.2.1. A convocação para o Curso de Formação será realizada conforme a ordem de classificação geral dos candidatos, observando-se a conveniência e a necessidade da Administração Pública para o preenchimento das vagas disponíveis.

9.2.2. O candidato que deixar de atender à convocação, formalizar desistência ou for considerado inapto será automaticamente excluído do certame, sendo convocado, para fins de preenchimento da vaga, o próximo classificado, observada a ordem de classificação.

9.2.3. As datas, locais e demais instruções referentes a cada chamada do Curso de Formação serão divulgadas oportunamente em meio oficial, constituindo-se em convocação formal; o não atendimento implicará na eliminação do candidato.

9.3. O Curso de Formação será realizado em local, datas e horários a serem divulgados oportunamente, assim como normas complementares pertinentes, por meio de publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

9.4. A matriz curricular do Curso de Formação será estruturada em conformidade com as diretrizes fixadas em regulamentação específica, sendo organizada em módulos teóricos e práticos, de modo a assegurar a formação técnico-profissional compatível com a função.

9.5. O resultado preliminar do Curso de Formação será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da data da publicação.

9.6. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Curso de Formação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais.

9.7. Os candidatos considerados APTOS, mas não convocados de imediato para ingresso no Curso de Formação, permanecerão na lista de classificação e poderão ser chamados futuramente, respeitada a ordem final de classificação, a depender da necessidade da Administração e da disponibilidade de vagas.

9.8. O candidato convocado para o Curso de Formação deverá, às suas expensas, apresentar-se devidamente trajado e portando enxoval do aluno, conforme orientações da instituição executora, a serem divulgadas em ato posterior.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências de vestuário poderá ensejar advertência ou afastamento das atividades, conforme regulamentação da instituição responsável pela condução do curso.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os resultados preliminares de cada etapa do Processo Seletivo Interno serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar ambas as publicações.

10.1.1 Para fins de contagem de prazo recursal, considerar-se-á a data da publicação no portal eletrônico, ainda que a publicação no Diário Oficial ocorra em data diversa.

10.2. Os candidatos disporão do prazo indicado no cronograma para interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa, por meio de formulário eletrônico próprio, a ser disponibilizado no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

10.3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, apresentados dentro do prazo estabelecido e enviados exclusivamente pelo meio indicado. Não serão conhecidos recursos extemporâneos, apresentados por outros meios, com conteúdo genérico ou ofensivo.

10.4. Decorrido o prazo recursal sem manifestação do candidato, ou caso o recurso seja indeferido, considerar-se-á homologado o resultado preliminar da respectiva etapa.

10.5. Concluída a análise dos recursos, será publicado o resultado final de cada etapa, não cabendo mais recursos administrativos.

10.6. Após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital, será divulgado o resultado final consolidado do Processo Seletivo Interno do Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, com a devida homologação da classificação definitiva dos candidatos aprovados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo Interno será homologado por ato conjunto da Secretaria Municipal de Administração (SMA) e da Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

11.2. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

11.3. O ingresso dos candidatos aprovados no curso obedecerá à ordem de classificação final, observados o limite de vagas previsto, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

11.4. O resultado final será divulgado por meio de publicação oficial, e o candidato deverá apresentar-se no prazo estabelecido, munido da documentação exigida.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na classificação final do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1º- Maior pontuação obtida na Avaliação da Ficha Profissional;
2º- Maior tempo de efetivo exercício como Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro;
3º- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
4º- Sorteio público, em caso de persistência do empate após a aplicação dos critérios anteriores, com aviso prévio publicado no Diário Oficial do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no Processo Seletivo Interno implica aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital e em seus eventuais atos complementares.

13.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração (SMA), em conjunto com a Inspetoria Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-Rio), ouvidas, quando necessário, às unidades competentes da Administração Pública Municipal.

13.3. A qualquer tempo, o Processo Seletivo Interno poderá ser anulado, total ou parcialmente, por ilegalidade, conveniência administrativa ou descumprimento das normas editalícias, mediante decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

13.4. As informações complementares, comunicados oficiais, cronogramas e convocações referentes ao presente Processo Seletivo Interno serão disponibilizados exclusivamente no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no portal eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/home.

13.5. A superveniência de lei que disponha sobre os requisitos para o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Rio de Janeiro, ou que estabeleça novas condições para a formação e habilitação destes, e que divirja do previsto neste Edital, poderá ensejar a sua alteração, a critério da Administração Pública, para promover a necessária adequação às novas disposições legais,

buscando-se, sempre que possível, a preservação dos atos já praticados no âmbito deste Processo Seletivo Interno.

13.6. Reitera-se que o presente Processo Seletivo Interno e o Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal possuem natureza estritamente preparatória. A aprovação em quaisquer das etapas deste certame ou a conclusão no referido Curso de Formação não conferem, por si só e sob nenhuma hipótese, o direito adquirido, a expectativa de direito ao porte de arma de fogo, seja ele de natureza particular (privado) ou funcional/institucional pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro (GM-RIO).

14. DO CRONOGRAMA

Fase	Evento	Data
EDITAL	Publicação do Edital Regulamentador	25/09/2025
	Recurso para impugnação do Edital	25 e 26/09/2025
INSCRIÇÃO	Período de inscrições e envio dos documentos da Análise Funcional	25 a 29/09/2025
	Publicação das inscrições homologadas	01/10/2025
ANÁLISE FUNCIONAL	Avaliação dos documentos enviados pelos candidatos	25 a 30/09/2025
	Publicação do resultado preliminar	02/10/2025
	Recursos	03 e 04/10/2025
	Publicação do resultado definitivo	07/10/2025
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	Publicação do Edital de convocação	07/10/2025
	Realização do TAF	13 a 17/10/2025 e 20 a 24/10/2025
	Publicação do resultado preliminar	30/10/2025
	Recursos	31/10 e 01/11/2025
	Publicação do resultado definitivo	11/11/2025
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	Publicação do Edital de convocação	07/10/2025
	Realização da Avaliação	11 e 12/10/2025
		18 e 19/10/2025
	Publicação do resultado preliminar	31/10/2025
	Realização da entrevista devolutiva	01/11/2025
	Recursos	02 e 03/11/025
	Publicação do resultado definitivo	11/11/2025
EXAME DE SAÚDE FÍSICA E TOXICOLÓGICO	Envio dos laudos pelos candidatos	25/09 a 11/10/2025
	Avaliação dos laudos	12/10 a 29/10/2025
	Publicação do resultado preliminar	31/10/2025
	Recursos	01 e 02/11/2025
	Publicação do resultado definitivo	11/11/2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL COM O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO	11/11/2025

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2025.

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ

ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu,
_____,
(nome completo), servidor efetivo da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, matrícula funcional nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que me encontro em plenas condições físicas e mentais para participar de todas as etapas do Processo Seletivo Interno destinado ao ingresso no Curso de Formação de Agentes da Divisão de Elite da GM-Rio – Força Municipal, conforme previsto no Edital Conjunto SMA/GM-RIO nº 07/2025.

Estou ciente de que a realização das etapas do processo seletivo, especialmente o Teste de Aptidão Física (TAF), envolve esforço físico intenso, e que eventuais intercorrências decorrentes de minha condição de saúde são de minha exclusiva responsabilidade.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas poderá acarretar na minha eliminação do processo seletivo, bem como eventual responsabilização administrativa, cível e penal.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO INTERNO – CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DA DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO – FORÇA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

- Nome completo: .....
- Matrícula funcional: .....
- Data de nascimento: .....
- CPF: .....
- Unidade de lotação atual: .....
- Tempo de serviço na GM-Rio (em anos): .....

2. ENDEREÇOS DE RESIDÊNCIA E CONVIVÊNCIA

2.1. Endereço residencial atual

Rua/Avenida: .....
Bairro: ..... Município: .....
CEP: .....

2.2. Endereço(s) de residência nos últimos 5 anos (se diferente do atual):

.....
.....
.....
.....
.....

2.3. Telefones de contato e e-mail pessoal: .....

3. CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS SOCIAIS

3.1. Você reside ou já residiu com pessoa(s) com histórico de envolvimento em atividades ilícitas?
( ) Não
( ) Sim — Especificar: .....

3.2. Você mantém relacionamento próximo, pessoal ou profissional, com pessoa(s) investigadas ou processadas criminalmente?
( ) Não
( ) Sim — Especificar: .....

3.3. Você já frequentou locais ou participou de eventos associados a atividades ilícitas, milícias ou facções criminosas?
( ) Não
( ) Sim — Especificar: .....

4. CONDUTA PESSOAL E FUNCIONAL

4.1. Você já respondeu ou responde a processo administrativo disciplinar ou sindicância?
( ) Não
( ) Sim — Especificar número do processo e data: .....

4.2. Você já foi condenado(a) ou responde a processo criminal?
( ) Não
( ) Sim — Especificar: .....

4.3. Já teve seu nome incluído em ocorrências policiais como autor, suspeito ou envolvido?
( ) Não
( ) Sim — Especificar data e natureza da ocorrência: .....

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e correspondem à realidade.
Autorizo a consulta aos registros funcionais, criminais, administrativos e demais dados necessários à verificação da minha compatibilidade com o exercício da função pública.

Local e data: .....

Assinatura do candidato: .....

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores
DESEMPENHO MÍNIMO	03 (três) repetições em 60 (sessenta) segundos.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: o candidato, sob a barra, deverá empunhá-la a com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação). As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático. Normas para Execução do Exercício: O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar- a) TEMPO 1: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar a flexão dos braços, sem o auxílio de qualquer tipo de impulso gerado a partir de balanços (pernas e quadril, por exemplo), até que o queixo ultrapasse completamente a barra, estando a cabeça na posição natural (sem hiperextensão do pescoço); e b) TEMPO 2: deverá, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada 1(uma) execução. Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; b) O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; c) O traje para este Exame será camiseta T-shirt ou sem manga e calção. O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos; Não atingir o desempenho mínimo estabelecido no tempo proposto e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

SUSPENSÃO NA BARRA FIXA (Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos membros superiores.
DESEMPENHO MÍNIMO	8” (oito) segundos em suspensão.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o ponto de apoio. Normas para Execução do Exercício: O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca. O avaliador comandará o início do Exame: candidato(s) pronto(s)?/Iniciar. a) Após a ordem de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição. b) A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros. c) Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, em barra que não permita a total suspensão, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos. O teste será encerrado quando a candidata perder a flexão dos cotovelos, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.

	Observações: a) Não serão computadas as execuções realizadas em desacordo com a descrição acima; a) b) A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações: □ O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo Edital; □ Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no Edital; □ O tempo de realização do exercício a ser considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora; O candidato terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, a segunda ocorrerá após um tempo não inferior a 5 (cinco) minutos da primeira. O(A) Fiscal Avaliador (a) fará a contagem em voz audível para o (a) candidato(a).
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir; Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previsto neste Edital.

ABDOMINAL SUPRA (Masculino e Feminino)

OBJETIVO	Avaliar a força dos grupamentos musculares do abdômen.
DESEMPENHO MÍNIMO	36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo masculino e 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do(a) avaliado(a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do(a) mesmo(a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; b) Execução: ao sinal do coordenador para iniciar, o (a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Aos 60 (sessenta) segundos, ao comando de voz “PAROU”, o cronômetro será travado e o teste finalizado. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: a) o(a) fiscal avaliador(a) contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, será repetido o número da última repetição realizada de maneira correta e, quando se tratar do(s) movimento(s) inicial(is), será dito “zero”; b) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa; c) somente será contada a repetição realizada completamente, ou seja, se ao término de 1 (um) minuto, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo as repetições realizadas até aquele momento desconsideradas, e a tentativa finalizada. O(a) candidato(a) terá 2 (duas) tentativas, em caso de não atingir o desempenho mínimo exigido na 1ª tentativa, após 5 (cinco) minutos desta. O (a) candidato (a) não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício. O(A) Fiscal Avaliador(a) fará a contagem em voz audível para o(a) candidato(a). Observações: As repetições incompletas não serão contabilizadas. O Teste da Flexão Abdominal será realizado com, no máximo, 02 (dois)/(duas) candidatos (as) simultâneos, obedecendo a ordem numérica crescente, ou seja, do número de peito que será entregue ao (à) candidato (a) ao ser deferida a sua participação. Quando o exercício não atender ao previsto no Edital, o(a) fiscal avaliador(a) repetirá o número da última execução realizada corretamente. A contagem das repetições a será considerada oficialmente será somente a computado pelo(a) fiscal avaliador(a).

	O teste dinâmico de flexão abdominal será realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA ou similares) para proteção da coluna.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir;
	Não atingir o desempenho mínimo e no tempo estabelecido e/ou executar movimentos contrários ao previstos neste Edital.

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Masculino / Feminino)

OBJETIVO	Avaliar indiretamente a resistência aeróbica.
DESEMPENHO MÍNIMO	Percorrer a distância de 2400m em 12 (doze) minutos para o sexo masculino e a distância de 2000m em 12 (doze) minutos para o sexo feminino.
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	Posição inicial: O teste de corrida será realizado em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, onde o(a) candidato(a), partindo da posição em pé, deverá correr a maior distância possível, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida. Ao comando de voz "PREPARAR", o candidato se posicionará atrás da linha demarcada (linha de largada), preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Normas para Execução do Exercício: Ao sinal do silvo do apito, momento em que o cronômetro será acionado, o candidato deverá percorrer a distância indicada no tempo indicado, e será encerrado através de 02 (dois) silvos longos de apito, quando o cronômetro será travado. Para efeito de finalização do tempo (12 minutos), será considerado o 1º silvo. Aos 10 (dez) minutos de corrida, será emitido 01 (um) silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, sinalizando que faltam 4 (quatro) ou 3 (três) minutos para encerrar. Durante a execução, o candidato receberá orientação do fiscal avaliador quanto ao número de voltas completas percorridas e poderá andar ou parar sem deixar a pista e retornar à corrida. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, não podendo caminhar para frente, apenas transversalmente ao percurso da pista. Também não poderá abandonar a pista e deverá aguardar a sua liberação por parte do fiscal avaliador. Observações: O Teste de Resistência – A corrida será realizada coletivamente. O candidato terá 1 (uma) tentativa para este teste. A largada se dará na reta e antes do início da 1ª curva, os candidatos deverão se deslocar para a raia 1, onde será considerado para efeito controle de volta e mensuração de resultado. Será disponibilizado relógio digital com display vermelho, em local visível para os candidatos. A pista será demarcada com cone de sinalização a cada 50m. A cada volta completada, os fiscais avaliadores informarão aos candidatos, cujo controle dar-se-á pelo número de peito entregue aos mesmos.
CAUSAS DE INAPTIDÃO	Desistir;
	Não atingir o desempenho mínimo estabelecido e/ou contrariar o previsto neste Edital.